



**DESPACHO**  
Lido no expediente da 9ª  
Sessão Extraordinária do 1º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 01 / 04 / 2025  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

## INDICAÇÃO Nº 145 / 2025

***Ementa: Cria a Creche do Idoso, espaço onde os usuários poderão contar, dentre outros, com serviços de saúde, nutrição, educação física e assistência social.***

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. prefeito do município de São José de Mipibu, JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, viabilizar, por meio da secretaria competente, a criação da Creche do Idoso, espaço onde os usuários poderão contar, dentre outros, com serviços de saúde, nutrição, educação física e assistência social.

### JUSTIFICATIVA

A Creche do Idoso é uma iniciativa essencial para garantir qualidade de vida, bem-estar e inclusão social para a população idosa. O espaço oferecerá serviços de saúde, nutrição, educação física e assistência social, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor. Além de combater a solidão, estimular a autonomia e fortalecer o convívio social, a creche também atenderá às necessidades das famílias que, devido ao trabalho e outras responsabilidades, não conseguem acompanhar seus idosos integralmente.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2025.

Edilson França  
Vereador